



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail:* [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

## **Chamada Pública 001/2021**

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES /PB.

Santana dos Garrotes - PB  
JANEIRO/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

### TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No dia 26 de Janeiro de 2021, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria de janeiro de 2021, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº. 001/2021**
- **MODALIDADE: Chamada Pública**
- **OBJETO:** CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES /PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização do chamamento na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e aprovação de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Santana dos Garrotes, 26 de Janeiro de 2021.

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Presidente**

Isabelle Letícia Paulino da Silva

**Membro**

Francisco Barboza de Morais

**Membro**

Izaura Tunico de Souza

**Membro**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail:* [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

REF. CHAMADA PUBLICA nº 001/2021

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente enviada para publicação no Órgão Oficial do Município, bem como afixada no quadro de aviso do município a partir desta data.

Santana dos Garrotes - PB, 26 de Janeiro de 2021.

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Presidente CPL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

## EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA 001/2021

**Chamada Pública n.º 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à – Rua Severino Teotônio, 129, Planalto, Santana dos Garrotes – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.211/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito José Paulo Filho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01 de Março de 2021 à 31 de dezembro de 2021, ou pelo período em que durar o ano letivo. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01 de Março de 2021, às 9:00 horas, na sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB, onde será realizada a sessão, com sede à Rua Severino Teotônio, 129, Planalto, Santana dos Garrotes – PB.

#### Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº DE ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	AQUISIÇÃO	UND	QTD
1	<b>Arroz Vermelho:</b> Beneficiado, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	AGRICULTURA FAMILIAR	KG	10.880



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

2	<b>Feijão Macassa:</b> feijão tipo macassa, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	AGRICULTURA FAMILIAR	KG	4.920
3	<b>Batata Inglesa:</b> o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos.	AGRICULTURA FAMILIAR	KG	5.300
4	<b>Coentro:</b> deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	AGRICULTURA FAMILIAR	MOL HO	4.500

### Fonte de recurso

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários da Prefeitura, para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita na unidade orçamentária 20.030– Secretaria da Educação.

Classificação Funcional nº **20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 306 2015 **2026 Alimentação Escolar – Creche**; 12 306 2015 **2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**; 12 306 2015 **2029 Programa de alimentação escolar - Mais Educação**; 12 306 2015 **2028 Manutenção das Atividades do Ensino Médio**; 12 366 1008 **2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)**; 12 306 2015 **2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA**, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

### **Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipais;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

### **Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município situado á Rua Severino Teotônio, 129, Planalto, Santana dos Garrotes – PB, em datas a serem programadas pela secretaria de educação de acordo com a disponibilidade e a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail:* [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

necessidade, pelo período de 10 (dez) meses, compreendendo de Março à Dezembro do ano de 2021, na qual se atestará o seu recebimento.

### **Pagamento**

- O pagamento será realizado até dez dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e na Sala de Licitações, deste município no horário de 7:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br>

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail:* [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

Santana dos Garrotes - PB, 27 de Janeiro de 2021.

---

Secretaria de Administração/PMSG